



FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios e Telégrafos e Similares



americas
um

CT/FEN-050/2009.

Brasília – DF, 17 de fevereiro de 2009.

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comitê Permanente de Relações do Trabalho
Senhor MARCO ANTONIO DA SILVA COSTA

Senhor Marco Antonio,

Tendo como parâmetro o restabelecimento das negociações do PCCS entre a Comissão dos trabalhadores e os representantes da Direção da ECT, de acordo com o estabelecido na ata da primeira reunião de trabalho do ano, ocorrida em 03/02/09, e no compromisso de objetivar a execução do processo de acompanhamento da implantação do plano, no cumprimento dos termos do acordo firmado em 19/12/08, tornam-se necessárias as seguintes ponderações e questionamentos:

1)- No que trata do projeto piloto de R.I nas DR's dos Estados da Bahia e Mato Grosso do Sul, o procedimento da Direção da ECT está em descompasso com a Comissão da FENTECT, pois até o presente momento não foi entregue aos representantes dos trabalhadores o manual de Recrutamento Interno. Tal procedimento conflita com os termos do acordo que estabelecem como primeiro ponto de pauta de discussão para a implantação do PCCS/2008 a manualização e operacionalização do RI, fato que até o presente momento não ocorreu. Fica, portanto, prejudicada a aplicação do citado projeto piloto, tendo em vista que o não cumprimento do calendário de negociações, por parte da ECT, inviabiliza o acompanhamento, por parte da Comissão da FENTECT, situação esta, que implica no descumprimento do que ficou firmado entre as partes. Salientando ainda, que conforme consta em ata do dia 03/02/09, a própria Comissão da ECT informou que o RI está sofrendo ajustes, conforme orientação da área jurídica, não sendo, portanto, razoável estar aplicando uma coisa que está sendo mudada.

Como medidas para viabilizar o cumprimento do acordo estabelecido de forma eficiente, solicitamos dos representantes da ECT os seguintes prosseguimentos: A conclusão dos respectivos ajustes do RI pela área jurídica da ECT, conforme supracitado pela Comissão de PCCS/ECT, e envio imediato do Manual completo para a Comissão de PCCS/FENTECT; Discussão do RI em mesa de negociação, conforme disposto no acordo; Suspensão ou dilatação do prazo da aplicação de todos os Recrutamentos Internos da ECT (inclua-se o projeto piloto); Acompanhamento direto da Comissão dos trabalhadores no processo de execução do plano piloto de RI nas DR's dos Estados que a ECT definiu, cabendo à Direção da Empresa viabilizar as condições necessárias para a Comissão de PCCS/FENTECT operacionalizar o acompanhamento: liberação com ônus para ECT; acesso as informações; pesquisa de campo e respectivas ações inerentes ao tema.

2)- Do que trata o MANPES, em seus módulos 32 ao 34 item, que estabelece que a regulamentação e normatização das funções, sendo uma medida pautada na coerência e licitude, a suspensão temporária dos processos de RI para os cargos e funções de confiança, até solucionar os

End.: SDS Edif. Venâncio "V" Bloco "R" loja n.º 60 - Brasília/DF - CEP: 70393-900
e-mail: fentect@uol.com.br - telefax: (061) 3323-8810 CNPJ 03.659.034/0001-80- Site: www.fentect.org.br





FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios e Telégrafos e Similares



americas
um

impasses acima supracitados, tendo em vista que o modelo de recrutamento segue os mesmos padrões de RI para as Atividades, não procedendo portanto, tratamento diferente.

3)- Reiteramos as solicitações da CT/FEN-021/026/2009 protocoladas no DIGEP e com cópias para o DEGEP e CPRT no dia 28/02/09, sendo que até a presente data não foi formalizada nenhuma manifestação da ECT junto a representação dos trabalhadores. Diante da absoluta irrelevância das informações solicitadas para a Comissão de PCCS/FENTECT executar os procedimentos necessários para o acompanhamento da implantação do PCCS/2008, solicitamos o pronto atendimento.

Objetivando preservar e potencializar os princípios da confiabilidade, idoneidade e transparência, requisitos básicos mas fundamentais para doravante nortear as relações entre a Direção da ECT e a representação dos trabalhadores, para fazer frente aos desafios em defesa da ECT como Empresa pública e de qualidade, torna-se imprescindível para a Comissão dos trabalhadores o pleno cumprimento do acordo firmado, sendo que, aguardamos como contrapartida da ECT a mesma determinação e comprometimento, não cabendo a nenhuma das partes, portanto, qualquer desvio de enfoque, tendo como ônus as conseqüências cabíveis.

Cumprindo fielmente as determinações e orientações da Comissão de PCCS/FENTECT e acatando as deliberações do VIII CONSIN, e diante do caráter emergencial e a necessidade de solucionar os impasses dos fatos acima relatados, aguardamos o mais breve possível, um posicionamento.

Atenciosamente,

Carlos Marcos da Silva
Plantão da Comissão de PCCS

C/C:

Moacir Magalhães Martins

Chefe do Departamento de Serviços de Gestão de Pessoas

Pedro Magalhães Bifano

Diretor de Gestão de Pessoas